



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384, *34*

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº. 24/2018

Art. 1º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificado o parágrafo único do Projeto de Lei nº 24/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. É facultado o pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação natalina (13º) no mês de Julho do ano corrente, desde que o Agente Político apresente o requerimento a ser protocolado perante o Departamento de Recursos Humanos do Município até o dia 06 de Julho do corrente ano”.

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda tem como objetivo modificar o parágrafo único do art. 1º, fixando a data de 06 de Julho do corrente ano para que o Agente Político apresente requerimento a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município caso queira receber o pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário no mês de Julho de 2018.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.

[Assinatura]
JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Presidente da C.L.J.R e

Secretário/Relator da C.F.O

[Assinatura]
MAGNO MANOEL MARQUES

Suplente da C.L.J.R

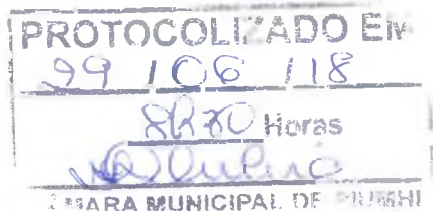
[Assinatura]
JOSÉ SEGUNDO FARIA

Presidente da C.F.O

[Assinatura]
ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Vice-Presidente da C.F.O

02/07/2018



APROVADO POR *07 (sete) votos*

DISCUS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI – PRESIDENTE

Ausente, justificadamente, o Vereador Magno Manoel Marques.